

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL , VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 1208/2010 de 7 de Dezembro de 2010

Considerando o requerimento apresentado pelo assistente operacional, Manuel Agostinho Espinola, com contrato de trabalho por tempo indeterminado, prestando serviço na Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, e a anuência do seu serviço de origem;

Considerando as necessidades em termos de pessoal especializado no Museu da Graciosa;

Considerando haver autorização prévia do Vice-Presidente do Governo Regional, de acordo com o n.º 3 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 49/2006/A, de 11 de Dezembro;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 6 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, e nos termos do artigo 59.º, n.º 2 do artigo 60.º e do n.º 1 do artigo 61.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de Julho, e dos n.º s 7 e 8 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de Outubro, determina-se que:

1 - Manuel Agostinho Espinola, assistente operacional, com contrato de trabalho por tempo indeterminado, proveniente do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, passa a exercer as respectivas funções, pelo período de um ano, através do instrumento de mobilidade interna na categoria, no Museu da Graciosa, da Direcção Regional da Cultura, da Presidência do Governo Regional, quadro regional de ilha da Graciosa.

2 - O funcionário auferirá a remuneração correspondente à posição remuneratória 6 e nível remuneratório 6, da tabela remuneratória única das carreiras gerais.

3 - O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

26 de Novembro de 2010. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha Ávila*.